

CEDI - P. I. B.
DATA... 21 / 08 / 87
COD. KAD 46

AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS NO IMÓVEL "FÉ EM DEUS"

JOANA MOREIRA DE SOUZA

Av. Inocêncio Costa, s/nº

SANTA MARIA DAS BARREIRAS (SANTANA DO ARAGUAIA)

CEP 68.560 - P A R Á

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de recorrer a superior consideração de Vossa Excelência, mais uma vez, o problema relacionado com a avaliação das benfeitorias no imóvel denominado "FÉ EM DEUS", incidente na área indígena KARAJÁ/SANTANA DO ARAGUAIA.

Em 31 de outubro de 1985, enderecei a Vossa Excelência uma carta na qual tive a oportunidade de relatar todas as agruras vividas por mim e meu marido, desde os idos de 1955, quando ocupamos uma pequena Gleba de Terra no Município de Santana do Araguaia, adquirida do Sr. Silvio Maia ao preço de Cz\$ 9.000,00.

Agradeço a Vossa Excelência pelas providências determinadas aos órgãos fundiários da União, após aquela data, a FUNAI e o MIRAD, através de suas unidades executivas, realizaram vistorias no imóvel com a finalidade de levantar e avaliar as benfeitorias existentes visando futura indenização.

O Relatório de viagem e o Laudo de Vistoria foram encaminhados ao Dr. ANDRÉ VILLAS BOAS, Coordenador de Terras Indígenas - MIRAD, com o Ofício/GETAT/UECA/G/nº 165, de 19 SET 86, posteriormente tal documentação seguiu para a FUNAI a fim de se juntar ao processo existente naquela Fundação.

Nestas condições, fiquei no aguardo de uma solução para o problema, que viesse a atender meus reclames. Há alguns dias fui procurada por funcionários da FUNAI e fiquei inteirada, oficiosamente, de que a pretensão daquele órgão é de me indenizar com Cz\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzados).

Senhor Presidente, o que farei com tal recurso? Fui depejada pela FUNAI em dezembro de 1979, depois de estar ocupando a área por mais de 22 anos, pagando os impostos que me eram cobrados, plantando, criando e procurando sempre melhorar a propriedade que hoje o seu valor venal estaria girando em torno de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados). Todos estes anos venho trabalhando junto aos órgãos governamentais tentando solucionar esta causa, hoje, graças a determinação de Vossa Excelência vislumbro a possibilidade de ser atendida, e, eis que a oferta da FUNAI vem colocar por terra toda esta esperança.

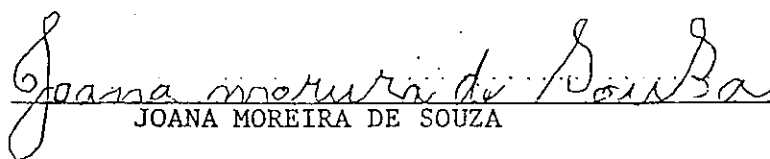
Senhor Presidente, sou viúva, vivendo de uma pensão de meu falecido marido, com a qual vivo em grande dificuldade, e com a quantia que me que rem pagar, não terei condições de adquirir nova propriedade para com ela reconstruir minha vida.

Para maiores esclarecimentos, anexo à presente, cópia de toda a do cumentação que reuni a respeito do assunto.

Assim, caso entenda Vossa Excelência de que sou merecedora de vossa atenção, solicito e encareço seja determinado aos órgãos fundiários um reestudo da questão de modo que haja uma melhoria na avaliação das benfeitorias, levando-se em consideração toda uma vida dedicada às lides do campo e o tempo decorrido entre o despejo procedido pela FUNAI até esta data, período em que poderia estar continuando a exploração do imóvel.

Certo de poder contar, mais uma vez, com a atenção de Vossa Excelência, despeço-me renovando os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente agradeço


JOANA MOREIRA DE SOUZA

Endereço: Joana Moreira de Souza

Av. Inocêncio Costa, s/nº

Santa Maria das Barreiras (SANTANA DO ARAGUAIA)

CEP - 68.560 - P A R Á

Documentos Anexados:

1. Carta nº 10/PRES/DPI - Brasília-DF, de 23 Jan 86 - FUNAI.
2. Carta encaminhada ao Sr. Presidente da República
3. Requerimento ao Chefe da Unidade Executiva do GETAT em Conceição do Araguaia
4. Ofício GETAT/UECA/G/nº 165/86
5. Relatório de Viagem do Técnico Rivail Lima Lins (06 vias)
6. Declaração de diversas pessoas testemunhando a efetiva ocupação da gleba.
7. Carta do Sr. Heleno Gonçalves - Chefe SAI da 16ª DF-FUNAI.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Gabinete do Presidente


CARTA Nº 010 /PRES/DPI Brasília-DF 23 JUN 86

Do: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

A: Sra. JOANA DO CARMO VIANA
Av. Inocêncio Costa S/Nº
CEP 68.560 - Santana do Araguaia - PA

Em atenção as suas cartas endereçadas a Presidência da República, e encaminhadas à FUNAI, através dos Ofcs. SEAP Nº 45.000 de 06.11.85 e Nº 54.733 de 22.11.85, em que V.Sa. pleiteia indenização pelas benfeitorias que existiam em seu imóvel denominado "Fê em Deus", incidente na área indígena KARAJÁ/SANTANA DO ARAGUAIA, cumpre-nos informar, que já solicitamos ao nosso Delegado em Araguaia-GO, entrar em contato com o GETAT, para podermos obter a avaliação das referidas benfeitorias, com vistas à aplicação da Exposição de Motivos Interministerial, que trata do assunto.

Atenciosamente,


JOSE APOENA SOARES DE MEIRELLES
Presidente

DF/DPI/MHPA/nêa.

D.D. Presidente da República

Tenho ouvido notícias de que V. Exa. criou um departamento no Palácio do Planalto, inclusive com telefone, para atender as queixas e reclamações dos brasileiros, de qualquer parte do País, que tiverem os seus direitos prejudicados.

Foi animado com essa notícia que resolvi apelar para a maior autoridade do nosso Brasil, com o objetivo de encontrar uma solução para o meu problema, que vem se arrastando, há muitos anos, pois acredo no nosso Presidente, a quem recorro, como última esperança.

Eu e o meu finado esposo, no ano de 1955, ocupamos uma pequena gleba de terra, com aproximadamente 100 hectares, a que denominamos FÉ EM DEUS, adquirida pela quantia de Cr\$-9.000,00 (nove mil cruzeiros), do Sr. SILVIO MALA, conforme xerox junta. Fica situada no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

Implantamos muitas benfeitorias, à custa de muitos sacrifícios, trabalhando eu e meu marido de sol à sol, dentro das, Ol casa de morada, Ol casa para o fábriço de farinha, cerca de arame farpado, muitas fruteiras e Os alqueires de capim jaraguá. Chegamos à criar umas cinquenta cabeças de gado.

Em 1973, surgiu, a uma distância de mais ou menos 03 Km. da nossa terra, uma aldeia de índios, que depois fomos informados que eram CARAJÁS, levados para ali pela FUNAI.

A partir desse tempo, não tivemos mais tranquilidade, pois os índios começaram à nos perseguir e destruir nossos animais e plantações.

Em 1976, o meu marido ESPERIDIÃO VOGADO DE SOUSA, Ced. de Ident. nº-11.150-SSP-PA - veio a falecer, desalentado, doente por ver em destruição o que havia edificado com tanto esforço e sacrifício.

Dai, em diante, continuei minha luta, sozinha, pois não temos filhos, até que num dia do mês de dezembro de 1979, fui despejada por uma equipe da FUNAI, sob a promessa de indenizar as minha benfeitorias. O despejo foi ordenado pelo Sr. Delegado Regional da 2a DR FUNAI.

Por diversas vezes, solicitei à FUNAI as providências prometidas, de me indenizarem. Em resposta, depois de muita luta, foi me pedido para que eu mandasse "a plotação do imóvel em mapa oficial impresso, na escala de 1:250.000 ou 1:100.000 (Projeto RADAM ou DSG), à tinta nanquim, com indicações das coordenadas geográficas dos vértices da figura, em memorial descritivo, assinado por um profissional habilitado, com registro no CREA.

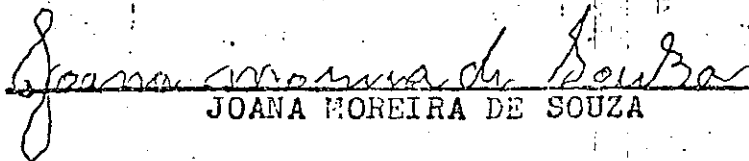
Dr. José Sarnei, segundo fui informada em um ocorr

Acervo
15
tório, o preço de cada quilômetro seria em torno de Cr\$-1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros). A demarcação perdida, sairia por mais de três milhões de cruzeiros. Além disto, nenhum agrimensor aceita fazer um trabalho tão pequeno, com um deslocamento distante. E até confesso que se fosse essa quantia, digo importância, não estaria incomodando V. Exa. para receber o que tenho como direito.

Vivo de uma pensão do meu finado marido, com a qual vivo em grande dificuldade.

Confesso, Sr. Presidente, que já procurei muitas autoridades, sem ter encontrado solução. Minha última e única esperança é a V. Exa.

Estou certa de que V. Exa. dará a solução desse meu problema, pelo que antecipa agradecimentos.


JOANA MOREIRA DE SOUZA

Endereço : Av. Inocêncio Costa, s/nº
Santana do Araguaia - PA (Santa Maria das Barreiras)
CEP 68.560

Conceição do Araguaia, 31 de outubro de 1985.

DOCUMENTOS ANEXOS:

01. Declaração de Propriedade do Imóvel Rural junto ao IERA (18.04.66)
02. ITR (20.02.67)
03. ITR (31/07/85)
04. Requerimento ao GETAT (28.09.84)
05. Requerimento à FUNAI encaminhado pelo GETAT

Ilmo. Sr. CHEFE DA UNIDADE EXECUTIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GETAT	
Unidade Executiva da Conceição do Araguaia	
Documento nº	126/84
Entrada em	28-09-84
Andamento	SPR 1685
Responsável	<i>[assinatura]</i>

JOANA MOREIRA DE SOUSA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG/Nº 11.148, SEGUP/PA, residente e domiciliada à Rua Inocencio Costa, s/nº, em Santana do Araguaia, neste Estado, vem com o devido respeito e acatamento diante de V.Sa., expor e ao final requerer o que se segue:

- a) Que eu, e meu finado esposo, desde de 1955, ocupamos uma Gleba de Terras com área aproximada de 100 ha (Cem hectares), denominada FAZENDA FÉ EM DEUS, adquirida pela quantia de Cr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros), à Silvio Maia (xeóox junto).
- b) Na referida gleba de terras, além das benfeitorias que lá encontramos, implantamos outras, ou seja: 01 casa de morada; 01 curral com bezerreiro; 01 casa para o fabrico de farinha; cerca de arame, plantio de diversas fruteiras e aproximadamente 03 alqueires em pastagens de capim Jaraguá.
- c) Que, no ano de 1973, próximo à Gleba de Terras por nós ocupada, ou seja, a uma distância aproximadamente de 3 kms, surgiu uma ladeia indígena, que segundo pessoas ligadas a FUNAI, dizem tratar-se de índios Carajás, ali colocados por instrumentalidade daquela FUNDAÇÃO.
- d) Que, a partir da presença dos índios no local, sempre fomos ameaçados por eles os quais, maltratavam os animais, e proibiam-nos de realizar qualquer tipo de serviço no imóvel.
- e) Que, em 1976, dado o estado de saúde em que se encontrava meu marido, e desgostoso com o clima reinante na região, veio a falecer.

- f) Que, daí em diante, passei a lutar só, com grande dificuldade, até um dia, no ano de 1979, vi-me despejada da supra referida fazenda por determinação do Sr. Delegado Regional da 2ª DR FUNAI, conforme cópia datilografada OFOCIO/Nº 476/GAB/79 de 06.12.79 (doc. junto).
- g) Que, por várias vezes, dirigi-me à FUNAI, através da Carta/Nº 029/DPI, de 07 de Junho de 1984, informando que sem dados cartográficos da mencionada Gleba, a FUNDAÇÃO não tem como se pronunciar concretamente sobre o assunto, no sentido de que haja uma indenização.
- h) Senhor Cêfefe, há cinco anos corro atrás de meus direitos, desgastando-me, até encontrá-los numa situação difícil pois, já não tenho mais condições e nem recursos financeiros para tal fim. Por este motivo é que venho solicitar-lhe seja providenciado a demarcação do imóvel objeto deste pedido, às expensas desse conceituado Órgão, visando recebimento da devida indenização a ser paga pela FUNAI, as benfeitorias por mim e meu marido implantadas no imóvel com muita dificuldade e suor.

Termos em que
P. Deferimento.

Santana do Araguaia, 28/Setembro/84

Joana Moreira de Sousa
JOANA MOREIRA DE SOUSA



MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD
GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA / TOCANTINS - GETAT

OFÍCIO/GETAT/UECA/G/Nº 165/86

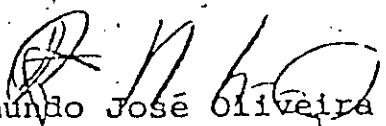
Em 19.09.86

DO : CHEFE DA UNIDADE EXECUTIVA DE CONC.DC ARAGUAIA
AO + : DR ANDRÉ VILAAS BOAS
COORDENADOR DE TERRAS INDÍGENAS - MIRAD - BSB
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO "FAZ"

Como resultado de entendimento telefônico, estamos remetendo a V.Sa. Relatório e Laudo de Vistoria referentes ao imóvel de pretensão anterior de Joana Moreira de Souza, situada na Gleba Serena, Município de Santana do Araguaia, da qual foi despejada pela Funai.

O objetivo, pleiteado pela interessada, é a indenização de suas benfeitorias, implantadas ao tempo em que ocupada a área.

Atenciosamente,


- Raimundo José Oliveira -
F/ CHEFE UECA

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MIRAD
GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA TOCANTINS - GETAT
UNIDADE EXECUTIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE VIAGEM

DO : TÉCNICO RIVAIL LIMA LINS
AO : SR. CHEFE GpF/UECA

Atendendo solicitação de V.Sa., para realizar vistoria rural e detectar vestígios de benfeitorias existentes na área da Sra. Joana Moreira de Souza, localizada na Gleba Sorena, distando 10 Km de Santana do Araguaia, passo a descrever o que abaixo segue:

Benfeitorias Existentes: 01 pé de goiaba, 05 pés de manga, 02 pés de lima, 03 pés de laranja e 07 pés de co-co.

Foi confirmado pelos Srs.: José Ferreira da Silva, Tarcisio Rodrigues Tavares, Manoel Martins de Souza e Miguel Rodrigues dos Santos, que as benfeitorias mencionadas pela Sra. Joana, como: Cerca de arame farpado com 04 fios, madeira de lei, estaqueado de 03 em 03 metros em estado de conservação regular, totalizando 03 Km.

- Um curral de madeira lei, totalizando 80m², em estado de conservação regular.

- Uma casa coberta de palha, paredes de pau a pique, piso de terra, em estado de conservação regular, totalizando 64m².

- Uma casa coberta de palha, paredes de pau a pique, piso de terra, em estado de conservação regular, totalizando 48 m².

- Um galinheiro coberto de palha, paredes de pau a pique, piso de terra, em estado de conservação regular, totalizando 16 m².

- Uma casa coberta de palha, sem paredes, piso de terra, em estado de conservação regular, totalizando 30 m².

- Pastagem, em estado de conservação regular totalizando 15,0000 ha.

- 30 Covas de café
- 50 Covas de banana
- 30 Covas de citrus
- 10 Covas de Cajú, realmente existiam, mas

devido ao despejo ocorrido em 1979, e a área se encontrar totalmente abandonada, as benfeitorias acima mencionadas foram tomadas pelo mato, existindo apenas vestígios de casas, curral e arams.

Conceição do Araguaia, 18/Setembro/86.

Declaração

13/10/85

Declaro para os devidos fins de direito, que comprei o lugar denominado Fê em Deus que era de propriedade do Sr. Silveira Maia, em outubro de 1955 quando aqui cheguei de Goiás, nesta época o vaqueiro de local era o Sr. Cornelio. Tenho testemunhas que eu possuía neste lugar o seguinte:

4 casas cobertas de palha, sendo 1 com parede de taipa, curral, quintal cercado de arame, criação de gados, cavalos, porcos, galinhas, o sítio contendo varias fruteiras, como mangueiras, Bananeiras, caqueiros, café sap, limoeiros, laranjeiras, limoeiras, mandarinas, jacuiteras, quiaberos e abacaxizal etc. É por ser verdade o que me assino com as testemunhas

Leandro Moreira de Souza

Testemunhas

José Pereira de Araújo

Eleonora

Pedro Bezerra do Carmo

Em Sinal. Santana

José Waldereck Neres Costa

Martinho Santos do Rio

TEREZ

William Ribeiro de Oliveira Filho

EULIDE

ARAGUAINA, 20/11/95

7

DONA JOANA

POR MEIO DESTA, PEÇO

A SENHORA, QUE POR TANTO TEMPO ESPEROU POR UMA SOLUÇÃO JUSTA, QUE AGUARDE POR FAVOR! MAIS UM POUCO, PARA QUE POSSAMOS CHEGAR A UMA SOLUÇÃO PACÍFICA E JUSTA PARA TODOS, QUE BENEFICIE A SENHORA E AOS ÍNDIOS, QUE SÃO TAMBÉM PESSOAS QUE TÊM SOFRIDO MUITO PARA CONTINUAREM VIVENDO. SABEMOS QUE A SENHORA TEM O TÍTULO DE PROPRIEDADE DESSAS TERRAS, POR ISSO TEMOS QUE FAZER AS COISAS CORRETAS, DENTRO DA LEI. ESTAMOS EMPENHANDO AO MÁXIMO NESTA QUESTÃO, PARA QUE CHEGUE O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL A UM FINAL FELIZ E JUSTO PARA AMBAS AS PARTES. LOGO ESTAREMOS FAZENDO UMA VISITA AÍ NA ÁREA, ENTÃO CONVERSAREMOS PESSOALMENTE.

ATENCIOSAMENTE

Abelardo Gonçalves

CHEFE S.A.I. DA 16ª DR - FUNAI